



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 021/84

DATA : 26 de Novembro de 1.984.

SÚMULA : Reajusta os vencimentos dos funcionários municipais e cria novas vagas no quadro de pessoal.

GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL
DE SINOP, MT.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários do Município a partir de 1º de Novembro de 1.984, na seguinte proporção:

<u>FAIXA SALARIAL</u>	<u>REAJUSTE</u>	<u>VIR A ADICIONAR</u>
Até 291.528,	71,3%	-
Acima 291.528,	57,04%	71.254,

Art. 2º - Os reajustes fixados no artigo anterior, aplicam-se a todos os níveis e funções, conforme tabelas "A", "B" e "C" do ANEXO III e TABELA "A" do ANEXO IV anexas e que fazem parte desta Lei.

Art. 3º - Ficam criadas também, 20(vinte) novas vagas de Escriurário, nível 07 à 10, cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE
SINOP, MT., em 26 de Novembro de 1.984.

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 021/84

DATA : 26 de Novembro de 1.984.

SÚMULA : Reajusta os vencimentos dos funcionários municipais e cria novas vagas no quadro de pessoal.

GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL

DE SINOP, MT.

FACILITAR, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários do Município a partir de 1º de Novembro de 1.984, na seguinte proporção:

<u>FAIXA SALARIAL</u>	<u>REAJUSTE</u>	<u>VALOR A ADICIONAR</u>
Até 291.528,	71,3%	-
Acima 291.528,	57,04%	71.254,

Art. 2º - Os reajustes fixados no artigo anterior, aplicam-se a todos os níveis e funções, conforme tabela "A", "B" e "C" do ANEXO III e TABELA "A" do ANEXO IV anexas e que fazem parte desta lei.

Art. 3º - Ficam criadas também, 20(vinte) novas vagas de Escriurário, nível 07 à 10, cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, MT., em 26 de Novembro de 1.984.

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

GM

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS REGIDO PELA C.L.T.

<u>SIGLA:</u>	<u>C A R G O S:</u>	<u>NÍVEIS:</u>	<u>NUMERO</u>	<u>DE SERVIDORES:</u>
QG	- Encarregado Cemitério..	07 à 09		02
QG	- Zeladores.....	05 à 07		15
QG	- Serventes.....	07 à 09		60
QG	- Contínuo.....	04 à 05		01
QG	- Auxiliar de Mecânico...	06 à 08		02
QG	- Telefonista.....	06 à 09		01
QG	- Auxiliar de Topógrafo..	04 à 09		02
QG	- Datilógrafo.....	04 à 09		05
QG	- Eletricista.....	07 à 10		01
QG	- Fiscal.....	07 à 10		03
QG	- Encanador.....	07 à 10		01
QG	- Motorista.....	09 à 12		25
QG	- Operador de Maquinas...	10 à 13		10
QG	- Desenhista.....	09 à 13		01
QG	- Auxiliar de Tescouraria.	05 à 07		01
QG	- Escriturário.....	07 à 10		20
QG	- Mecânico.....	10 à 13		04
QG	- Oficial Administrativo.	14 à 16		01
QG	- Topógrafo.....	12 à 14		01
QG	- Mestre de Obras.....	13 à 15		03
QG	- Inspetor de Escolas....	13 à 15		01
QG	- Contador.....	13 à 16		01
QG	- Técnico.....	13 à 17		01
QG	- Vigia.....	05 à 08		02
QG	- Recepcionista.....	07 à 10		01
QG	- Auxiliar Contabilidade.	05 à 07		02
QG	- Encar.Ag.de Correios...	05 à 07		05
QG	- Berracheiro.....	07 à 09		02
QG	- Almoxarife.....	07 à 09		02
QG	- Carpinteiro.....	08 à 10		04
QG	- Jardineiro.....	10 à 13		05
QG	- Lavador de Veículos....	07 à 09		02
QG	- Pedreiros.....	10 à 13		05

A presente tabela fora aprovada pela
Lei nº 043/84 de 21.05.84.- (Lei anterior 028/83 de 22.11.83;
015/83 de 07.07.83; e Lei 002/83 que criou o Quadro de Pessoal
da Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.

J. D. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

GM

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA "A"

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	29.336,00
02	34.796,00
03	51.611,00
04	70.734,00
05	97.176,00
06	102.336,00
07	143.270,00
08	177.382,00
09	187.616,00
10	228.550,00
11	245.606,00
12	266.073,00
13	314.787,00
14	334.880,00
15	416.707,00
16	460.096,00
17	492.960,00
18	519.168,00
19	551.616,00
20	584.064,00

A presente tabela fora aprovada pela Lei
043/84 de 21.05.84.

Lei anterior 028/83 de 22.11.83.

015/83 de 07.07.83.

002/83 de 07.04.83, que criou

o quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

GM

A N E X O III

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA " B "

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
00 - 1	429.936,00
00 - 2	492.960,00
00 - 3	640.640,00
00 - 4	774.800,00
00 - 5	917.280,00

A presente tabela fora aprovada pela Lei nº 043/84 de 21.05.84. (Lei anterior 028/83 de .. 22.11.83; Lei 013/83 de 07.07.83 e Lei 002/83 de 07.04.83, que criou o quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.

P. D. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embeúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

GM

ANEXO III

TABELA " C "

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
FG - 1	10.451,00
FG - 2	15.450,00
FG - 3	25.321,00
FG - 4	47.464,00
FG - 5	83.334,00
FG - 6	98.313,00
FG - 7	125.798,00
FG - 8	145.134,00
FG - 9	189.528,00
FG -10	281.937,00

A presente tabela fora aprovada pela Lei nº 043/84 de 21.05.84. (Lei anterior 028/83 de 22.11.83; Lei 015/83 de 07.07.83 e Lei 002/83 de 07.04.83 que criou o quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.

P. D. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

QM

ANEXO IV

TABELA " A "

DO MAGISTERIO

SIGLA	VALORES
QM - 01	97.176,00
QM - 02	.102.336,00
QM - 03	.129.625,00

A presente tabela fora aprovada pela Lei 043/84 de 21 de maio de 1984. (Lei anterior 028/83 de 22.11.83; Lei 015/83 de 07.07.83 e 002/83 que criou o quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.

J D M-